



CONCLUSÕES

Decorreram hoje dia 7 de setembro de 2019 no Convento de S. Francisco em Coimbra as comemorações do Dia Nacional do Engenheiro Técnico 2019.

Neste encontro participaram mais de 350 Engenheiros Técnicos oriundos de todos os distritos e Ilhas.

O encontro teve por objetivos: a comemoração dos quarenta e cinco anos da recuperação do título de Engenheiro Técnico e os vinte anos de associação de direito público, tendo sido tratados os seguintes temas:

1. Promoção de uma reflexão sobre a situação da Engenharia em Portugal;

Assiste-se hoje ao desempenho de atos profissionais que deveriam ser exclusivos dos Engenheiros Técnicos e Engenheiros por outros profissionais os quais não possuem as habilitações próprias para o seu desempenho. Como resposta a esta situação que urge alterar, foi aprovado o documento intitulado “O Resgate da Engenharia” que se transcreve:

O RESGATE DA ENGENHARIA

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, ao comemorar os 20 anos de associação pública profissional e os 45 anos da recuperação do título profissional de Engenheiro Técnico, considera que a melhor forma de homenagear todos aqueles que dedicaram vidas inteiras à dignificação de uma profissão com mais de 167 anos, é o lançamento de um movimento nacional pela recuperação e resgate da Engenharia Portuguesa, hoje representada por duas Ordens Profissionais.

Este resgate da Engenharia portuguesa e em particular dos Engenheiros Técnicos, passa obrigatoriamente pela existência de uma regulação e tutela fortes e determinadas. Assim, primeiramente, propomos que o IMPIC possa liderar o processo de revisão de legislação obsoleta, alguma com mais de 60 anos nela integrando os contributos das Ordens Profissionais que atuam na área da Engenharia, em particular da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

O objetivo primordial é resumido numa só frase: Não podem existir atos de engenharia que possam ser praticados por pessoas que não Engenheiros Técnicos ou Engenheiros.

As Ordens Profissionais não podem continuar a gastar as suas energias em efemérides mais ou menos supérfluas, enquanto os seus membros no terreno todos os dias vêm os seus atos (que lhes deviam ser reservados) usurpados por pessoas sem formação em engenharia.



Esta frase encerra em si três dimensões fundamentais:

- a) A defesa do consumidor final
- b) A defesa dos atos que só os seus membros deveriam poder praticar
- c) A dignificação da Função Pública

Em Coimbra, a Ordem dos Engenheiros Técnicos dará início ao processo de resgate da Engenharia Portuguesa, que tem estado a ser invadida por outros profissionais sem formação em engenharia.

Assim, no Conselho Diretivo Nacional do dia 6 de setembro, foram aprovadas relativamente aos documentos enquadradores que visam a revisão da seguinte legislação:

- a) Decreto-Lei que regula o exercício da atividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como o reconhecimento dos respetivos cursos de formação habilitante
- b) Decreto-Lei que aprova o Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros da Construção
- c) Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, que aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho
- d) Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras públicas e particulares e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares
- e) Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção
- f) Revisão da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho - classificação de obras por categorias
- g) Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos
- h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos
- i) Lei n.º 58/2013, que permite que arquitetos possam exercer a atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas
- j) Decreto-Lei n.º 23511, de 26 de janeiro de 1934, que permite que arquitetos possam elaborar os projetos de abastecimento de águas e do estabelecimento de redes de



esgoto apresentados pelas câmaras municipais e os projetos de obras de melhoramentos urbanos e rurais

- k) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, para que os Engenheiros Técnicos, habilitados com o grau de Bacharel, sejam justamente remunerados e possam aceder aos concursos de admissão para a carreira de técnico superior da função pública e possam progredir, em função do mérito do seu currículo, aos lugares de chefia.

Estas alterações são imprescindíveis para garantir que outras profissões não usurpem as funções que são pela sua natureza atos de engenharia (por exemplo a certificação energética, direção e fiscalização de obra, alvarás de construção, coordenação de segurança em projeto e obra), e deveriam estar reservadas para Engenheiros Técnicos e Engenheiros.

Esta é uma situação de emergência em que se torna evidente a necessidade de implementar O RESGATE DA ENGENHARIA.

Já deixou de fazer sentido as Ordens Profissionais continuarem entretidas com os pequenos exercícios de vaidade pessoal, enquanto os profissionais de engenharia são preteridos todos os dias no terreno

2. Recolha de contributos dos nossos Delegados Distritais e de Ilhas, com vista a melhorar as condições de vida das populações e da sociedade em geral, assim como dar relevo ao papel imprescindível dos Engenheiros Técnicos no país, e em cada região em particular.

Foram apresentadas diferentes comunicações que demonstraram a forma empenhada com que os Engenheiros Técnicos vivem e observam os problemas de cada um dos 308 concelhos do país, contribuindo para perceber e identificar os constrangimentos existentes e, ao identificá-los, proporcionam uma base de trabalho para que possam ser mitigados ou eliminados no seu todo, permitindo um desenvolvimento sustentável da sua região.

3. Homenagem aos Engenheiros Técnicos com mais de quarenta e cinco anos de atividade profissional;

Foram atribuídas medalhas de mérito a todos os Engenheiros Técnicos nestas condições presentes.

4. Agraciadas as instituições sindicais que historicamente foram importantes no percurso dos Engenheiros Técnicos;

Foram atribuídas medalhas de mérito a todas as organizações presentes.

5. Apresentado o livro “Engenheiros Técnicos 1852 a 2019” da autoria do Bastonário da OET, Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes.

Coimbra, 7 de setembro de 2019